

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento, MA., presidida pelo Senador: Gentil Jorges Seras Santos Neto, secretariada pelo Senador: Igor Fernando S. Pinheiro. Aos 09 dias do mês de novembro do ano 2021, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00 horas, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Senadores: Gentil Jorges Seras Santos Neto, Igor Fernando Santos Pinheiro, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Valmir Gomes, Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha, Américo Costa Correia, Walma Osvaldo Pereira, Inamey Antonio Rodrigues Brito, Nécio Sálvio Pinto, Hermann e Henrique Roberto Vale. Tezaram de comparecer: Bento Catarino Mendes Neto, Railson Campos e João de Jesus Matos Silva. O Presidente verificando haver comparecido número legal, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a leitura de um texto Bíblico, em seguida colocou a Ata da Sessão anterior em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Leitura da ordem do dia: Projeto de lei nº 010/2021 - GAB/PMSB Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Cessão do Imóvel que especifica e dá outras providências. Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a cessão, ao Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, o prédio localizado na Praça Carlos Reis, nº 281, Centro, nesta cidade (antigo prédio da prefeitura) com área de terreno de 850,00 m², de propriedade do Município de São Bento/MA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Bento/MA, matrícula nº 2305. Art. 2º - A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio

da antiga prefeitura, será utilizado pelo Governo do Estado para implantação da Policlínica, na forma e nas condições assumidas em Termo de Cessão de Imóvel específico, com fulcro no artigo 17, § 1º, I e art. 80, V II, da Lei Orgânica de São Bento MA, artigo 4º, alínea "g" da Lei Federal nº 10257/2001, e no artigo 7º do Decreto Lei nº 272/1967, além das demais disposições legais pertinentes. Art. 3º - O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se: I - a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título desviarem de sua finalidade e atividade contratual; II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstos no artigo 2º ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo; III - descumpridas as disposições desta lei; Art. 4º - A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogada mediante contrato administrativo firmado entre Município e Estado do MA. Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento, aos 11 dias do mês de outubro de 2021. Carlos Wimo Penha - Prefeito Municipal. Logo em seguida, foi entregue a Comissão de Justiça e Redação Final, para dá seu Parecer. Requerimento nº 006/2021 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA. Requerimento na forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado seja enviado ofício ao Prefeito de São Bento/MA, o Senhor Carlos Wimo Penha, solicitando do mesmo que construa um Hospital Materno Infantil, ou utilize para funcionar como Maternidade o Hospital de Campanha, do nosso Município que já

não funciona mais para tratamento da COVID-19, na nossa cidade. Justificativa: Faço esta reivindicação, devido a grande necessidade que os idosos e idosos vêm sofrendo aos longos dos anos, devido o aumento da nossa população, sentimos o anseio da construção de um hospital desse porte e que assim evita a transferência de pacientes para outros municípios, na maioria das vezes sem a mínima condições financeiras para se manter em outra cidade. Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Hiram Vital Almeida, em 09 de outubro de 2021. Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha - Vereadora. Em discussão: Com a palavra a Vereadora Maria Inês, o motivo do meu requerimento é porque sabemos como está a dificuldade da saúde em nosso município, em especial para as crianças, é uma causa difícil em mandar para outra cidade. Temos aquele hospital bem ali e se o prefeito não puder fazer um hospital, que reformasse este para o uso de uma maternidade. Peço sua ajuda. Com a palavra o Vereador Gentil, seu requerimento é bem pertinente, e o hospital de campanha seria o local ideal. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. *Indicação nº 0007/2021. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento - MA. Conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 144 "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". Não se infere que, de fato, segurança pública é dever do Estado, porém, também é responsabilidade de todos. Convinco deste entendimento, venho por

por a criação do Conselho Comunitário de Segurança Pública, no qual engloba membros da comunidade, poder público e forças policiais. Sendo este um importante instrumento que tem por objetivo unir esforços para a resolução dos problemas que afetam direta e indiretamente a segurança na comunidade. Segundo dados do IBGE a população estimada (2021) de São Bento - MA, é de 45.989 pessoas, o que a coloca como uma cidade média para os padrões do Estado do Maranhão. O mencionado projeto visa a implantação de um sistema de videomonitoramento que vai ao encontro dos anseios da nossa sociedade, possibilitando o acompanhamento diurno do fluxo de pessoas e veículos nas principais vias, praças, área comercial, instituições financeiras, órgãos públicos, instituições de ensino e demais locais ou eventos com grandes aglomerações de pessoas. *Objetivo Geral. Empregar recursos tecnológicos para captura de imagens e áudio que irá auxiliar as forças policiais na preservação da ordem pública proporcionando mais segurança a população de São Bento. *Objetivos Específicos. Utilizar esta ferramenta para reduzir de forma significativa os índices de criminalidade, através da prevenção, repressão e investigação de crimes. Aumentar a sensação de segurança do cidadão e por consequência sua confiança nos órgãos de segurança pública, facilitar a identificação de criminosos e otimizar as atividades preventivas através de uma melhor distribuição de viaturas. *Captação de Recursos para Viabilização do Projeto. Por ter caráter comunitário e amparado no artigo da Constituição Federal: "... § 4º. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade

de todos..."; os recursos necessários para implantação deste projeto poderão ser angariados junto à comunidade em geral, poderes Executivo, legislativo e judiciário, em empresas e demais segmentos sociais; considerando que toda ajuda seja financeira, material ou mão de obra será bem vinda e contribuirá sem sobras de dúvidas com o sucesso deste projeto. Considerações finais. É latente o crescimento populacional de nossa cidade, este crescimento não traz só benefícios, é comum a elevação nos índices de criminalidade e o surgimento de novas ocorrências. Esta ferramenta irá contribuir de forma significativa para a segurança da nossa população, auxiliando as polícias militar, civil e guarda municipal na prevenção de crimes, diminuindo os índices de criminalidade que assolam o nosso município. São Bento/MA, 04 de novembro de 2022. Wélio Sálvio Pinto - Senador. Em discurso: Ilou da palavra o Senador Wélio, como não temos acompanhado é bastante grande o crescimento da criminalidade em nosso município. Diante deste quadro venho propor o projeto para a prevenção e diminuição da criminalidade, portanto, fiz a proposta ao conselho, como consta na Indicação Análise com carinho. Com a palavra o Senador Tramey, é de grande valia para indicação, não só São Bento, mas o Brasil e o mundo a criminalidade está assolando a população, é lógico que temos que nos preocupar em fazer o dever de casa, as melhorias que devemos trazer para a cidade. Deveria ser feito em audiência pública. Com a palavra o Senador Henrique parabeno o Wélio, pela indicação, pois o município necessita de uma segurança melhor. Precisamos que as seguradoras façam novas seguradoras. Com a palavra o Senador Alafama, seu pleu-

02

mento é muito importante para o nosso município, para nosso povo, seria muito importante se todos abraçassem esta causa, fazer um grande movimento. Com a palavra o Senador Presidente Gentil, se estivesse essas câmeras de monitoramento não havia muito furtos, mas aqui o nosso povo roubam até as lâmpadas. Em seguida colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade. Requerimento 02.016/2021. Como Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MS. Requerir na forma Regimental deppis de lido, discutido e votado em Plenário, e aprovado, seja enviado o lício ao Prefeito, o Senhor Carlos Nilton Rocha, para que o mesmo através da Secretaria responsável promova a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Coqueiros, para atendimento adequado da comunidade e dos povoados adjacentes. Justificativas: O intuito é melhorar as instalações da referida Unidade, para dar mais comodidade aos moradores da comunidade, assim como dos moradores dos povoados adjacentes que buscam atendimento na referida UBS. A unidade desempenha um papel central na garantia de acesso a uma atenção à saúde de qualidade. A UBS do Coqueiros carece dessa reforma há muito tempo e é constantemente citada em apelos dos moradores da região, por ser um problema antigo. Uma triste realidade que precisa ser resolvida com urgência, pois as pessoas que ali vão, necessitam de um espaço adequado para serem recebidas. A saúde tem que ser prioridade. A UBS necessita de muitas melhorias na área interna e externa, como por exemplo, as seguintes melhorias: ferro, sanitários, piso, parede, instalações elétricas. É necessário também a manutenção

ou troca de equipamentos utilizados diariamente
 pela unidade, podendo citar o ar condicionado.
 Nessa forma, a realização da reforma irá proporcionar
 maior segurança, melhor atendimento e um ambiente
 de mais agradável, aos usuários, tanto internos
 como externos. São as Despesas da Câmara Mu-
 nicipal de São Bento, MT, Plenário Híbrido Vi-
 tal Almeida, em 05 de novembro de 2014. Plac
 do Residência Híbrido - Câmara - Serenidade pelo Pl
 Gonçalves. Com a palavra a Senadora Maria
 do Rosário, esta unidade passou por uma reforma em
 2014, mas agora encontra bastante deterioração, cada
 momento desaba um departamento lá está precisando
 de uma reforma lá. Com a palavra o Senador Tramey,
 parabéns a Senadora Maria do Rosário, pela
 dedicação ao povo da zona rural, já não se tem co-
 mo culpa a gestão passada por algumas situações,
 mas ainda sou obrigado a dizer, vamos fazer
 uma avaliação da nova administração, o pre-
 feito tem que olhar a sua situação, mais seu pro-
 jeto será aprovado. Com a palavra o Senador Ca-
 mir, quero me reportar ao meu amigo Tramey, quando
 diz que já está na hora de dizer que, podemos es-
 esquecer da gestão passada, para esquecer o passado
 não esquecer 04,08, nem 16, o futuro que está desaba-
 do é da antiga gestão, dona Maria, seu trabalho de
 legisladora é isso cobrar do prefeito. Com a palavra
 o Senador em potação, sendo aprovado por unanimidade
 O Presidente agradeceu a palavra a quem dele qui-
 zesse fazer uso. Usou da palavra o Senador Tramey,
 uso esta tribuna para fazer uma homenagem a
 um amigo que aprendi a gestar durante estes de-
 zessete anos, um pela perda do funcionário, o outro
 que para mim era um irmão presidente desta sa-

19
sa, Mendes e Rinaldo, não podemos subjugar a von-
tade de Deus, fica aqui minha homenagem a Rai-
mundo Santos Mendes, sejamos irmãos independente
de lado politico. Usou da palavra o Senador Presidente
Gentil, nós também sentimos muito a perda do pe Mendes
aqui fica o nosso carinho por ele. Nada mais havendo
a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, man-
dando levantar a presente Ata, que depois de lida e apro-
vada, vai assinada por todos. Cu ~~po diff~~ -
1º Secretário.

Railson Campos

Gentil Soares U.S. 1270.

~~Seg. Sec. 1270~~

~~Ata~~

Americo Costa Correia

Dona Dornanda Santos Puchner

maria mãe de Rosário R. Rocha

Frequência em 16 de novembro de 2021

~~po diff~~

Railson Campos

Gentil Soares U.S. 1270.

~~Seg. Sec. 1270~~

~~Ata~~

Americo Costa Correia

Dona Dornanda Santos Puchner